



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

**VESTIBULAR UNIFICADO 2020/2 PARA CURSOS TÉCNICOS, REFERENTE AO
EDITAL Nº 39/2020/REI/IFTO.**

Chamada Pública

3ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a 2ª chamada do Processo Seletivo para provimento de 35 (trinta e cinco) vagas do Curso Técnico em Edificações na forma concomitante/subsequente ao ensino médio na modalidade a distância, no *campus* Gurupi do IFTO.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos:

CURSO: EDIFICAÇÕES EAD SUBSEQUENTE

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Inscrição	Nome
1	9220201222	ELKER NERI DA SILVA SANTANA
2	9220200969	JULIANA MUZI DE OLIVEIRA
3	9220200799	MARCUS ANTÔNIO PEREIRA AGUIAR
4	9220200994	FAGNER SOARES DE SOUSA DUARTE
5	9220200670	ANTONIO DE ARAÚJO BARROS
6	9220200952	WANQUES MEDEIROS CUNHA FORTES
7	9220200277	RAQUEL MARCHESAN
8	9220200559	BRUNA KAROLLYNE SANTANA GOMES
9	9220200170	CLEBER DE LIMA SILVA

CURSO: EDIFICAÇÕES EAD CONCOMITANTE

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Inscrição	Nome
1	9120200044	ALICE NUNES FURTADO

2	9120200019	EDUARDO BRITO FREIRE DA SILVA
3	9120200092	GABRIEL DI GREGORIO ROCHA
4	9120200066	GABRIEL NUNES FURTADO
5	9120200016	EDVAN MORENO DE AGUIAR

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.2 O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- a) Realização do pré-cadastro;
- b) Envio da documentação de matrícula exclusivamente por e-mail dirigido cores.gurupi@ifto.edu.br, observadas as seguintes orientações:
- c) Todos os documentos de matrícula devem ser enviados em um único e-mail, caso necessário o próprio interessado deverá tomar as medidas relacionadas à compactação de arquivos para se adequar aos limites de tamanho de anexos (normalmente 25MB);
- d) Todos os arquivos deve estar em formato .pdf, não serão aceitos outros formatos;
- e) O assunto do e-mail deve observar o seguinte padrão: “Matrícula Edificações EAD (nome do candidato)”.

2. DO PRÉ-CADASTRO

2.1 Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

2.2 O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula.

3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1 São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) Documento de Identidade oficial;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado/Diploma do ensino médio
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;

j) Comprovante de endereço residencial.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O envio da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer entre os dias 12 a 15 de setembro de 2020.

4.1.1 Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

4.1.2 Em todos os casos, as chamadas observarão o curso escolhido no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

4.1.3 A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

5.3 O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Marcelo Alves Terra

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 16/09/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1085049** e o código CRC **D304AC46**.

